



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75,INCISOII,§3ºDA LEIFEDERAL Nº14.133/2021.

DISPENSA N° 002/2026

PROCESSO N° 2026000701

Esta dispensa é paraparticipação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**. CNPJ n° 01.710.312/0001-51 através da comissão permanente de licitações, torna público que realizara dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições,critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	03 de FEVEREIRO de 2026, 14h; 06 de FEVEREIRO de 2026, 14h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@camaradeaguaslindas.go.gov.br

1. OBJETO

Aquisição de tablets para uso exclusivo dos vereadores durante as sessões plenárias, integrados ao sistema de votação eletrônica e ao painel de exibição de resultados., conforme as especificações, quantidades estimadas e condições de acordo com o Termo de Referência, no Anexo IV deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos permitirá:

- Modernização tecnológica do Poder Legislativo Municipal;
- Maior transparência nas votações;
- Registro automático e seguro dos votos;
- Redução de erros operacionais;
- Agilidade nos trabalhos legislativos;
- Integração com sistema informatizado de votação e painel eletrônico;
- Atendimento às boas práticas de governança e transformação digital na administração pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE.

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento no exercício de 2025, e serão custeadas com a seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

LOCAL	DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ORGANOGRAMA	OBS
.PODER LEGISLATIVO	01.0101.1000.1100	100	20261319	01.0101.1000.1100	449052

3. PRODUTOS, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E DA CONTRATAÇÃO.

O objeto contém as seguintes especificações mínimas e devem ser fornecidos pela mesma empresa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL. MESAL	VL. ANUAL
1	APARELHO TABLET 11 POLIGADAS: CONFIGURACAO MINIMA: TELA ? TAMANHO: 11 ? TECNOLOGIA: IPS LCD ? TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 90HZ ? RESOLUÇÃO: 2.5K (2560X1600) ? DENSIDADE DE PIXELS: 274 PPI ? RECURSOS DA TELA: ? BRILHO MÁXIMO ATÉ 600NITS ? ESCURECIMENTO DC PARA CUIDADOS COM OS OLHOS ? 1,07 BILHÃO DE CORES ? MODO DE LEITURA ? TECNOLOGIA DE TOQUE ÚMIDO ? SUPER RESOLUÇÃO 10X ? TAXA DE AMOSTRAGEM DE TOQUE = ATÉ 360 HZ E 240 HZ (COM CANETA) ? CONTRASTE 1500:1 ? PROFUNDIDADE DE COR 10BITS PROCESSADOR ? CPU: MEDIATEK HELIO G100-ULTRA ? ARQUITETURA DA CPU: - 2X CORTEX-A76 2.2GHZ. - 6X CORTEX-A55 2.0GHZ ? TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE ? VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ATÉ 2.2GHZ ? GPU GRÁFICA: ARM MALI- G57 MC2 MEMÓRIA ? MEMÓRIA RAM (GB): 4GB ? EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 4GB ? MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB): 128GB ? MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MICROSD): ATÉ 2TB SISTEMA OPERACIONAL ? TIPO: ANDROID (XIAOMI HYPEROS). SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE PERSONALIZADO E OTIMIZADO PELA XIAOMI COM FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS. ? VERSÃO: ANDROID 15 OBS: COM SUPORTE PARA BANCADA, CAPA E PELICULA	24	UN	R\$ 2.643,33	R\$ 63.439,92
SECENTA E TRES MIL QUATROCENOTS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					
TOTAL	R\$: 63.439,92				

5.MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos e ou serviços, após o recebimento da nota de empenho, em conformidade com este Termo de Referência, no prazo máximo de 5(CINCO) dias.

Os produtos ou serviços solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da nota fiscal, nº da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás/Município – Águas Lindas de Goiás, ao Instituto Nacional de Seguridade Social– INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e a Fazenda Pública Federal.

Os produtos ou serviços solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, situada na Quadra 23, Lote 17–Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72910-000.

No preço que a empresa cotar deverão estar inclusos os produtos, a entrega, impostos de quaisquer naturezas, bem como serviços de terceiros, frete até o destino, carga e descarga.

6. VIGÊNCIA

O termo formal de contrato será substituído na forma do art.95 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Entrega dos produtos ou serviços deve ser de acordo com a especificação constante neste Termo de Referência, com a quantidade solicitada e dentro do prazo e local estabelecido.

Realizar a entrega dos produtos ou serviços de modo que não seja danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando a marca, modelo e fabricante, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documentos equivalentes para conferência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir quaisquer dos produtos ou serviços, no todo ou em parte, e no prazo de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação formal da licitante, o objeto em que se verificarem inadequações, vícios, defeitos, falhas, ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto, durante o período de garantia dos equipamentos;

Arcar com todas as despesas, tais quais impostos, seguros, taxas, carga e descarga, e demais despesas direta ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais e previdenciários, sem qualquer ônus;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a vigência do Contrato e/ou execução do empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do medicamento;

Rejeitar, no todo ou em parte, do material entregue em desacordo com as obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

assumidas pela licitante vencedora;

Comunicar a licitante vencedora, por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto do executor do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, indicará um servidor, para acompanhar a prestação dos serviços, com atributos de fiscalização sobre os mesmos, o que não exime a licitante vencedora de suas obrigações inerentes às suas responsabilidades.

O representante da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, se for o caso, efetuará registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. DA GARANTIA

Os serviços deverão ter a garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor (art. 26, Lei 8.078/1990), contra qualquer espécie de defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo, devendo a licitante vencedora, após a comunicação do Gabinete do Prefeito, providenciar no prazo máximo de 48 horas, as devidas correções.

A garantia abrange todos os serviços, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento;

A empresa prestadora dos serviços será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições acordadas, serão aplicadas à licitante vencedora, garantido o contraditório e a prévia defesa, as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 com suas ulteriores alterações.

12. PAGAMENTOS

A licitante vencedora apresentará Fatura/Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 02 (dia), da data do atesto da nota fiscal pelo Executor do Contrato, observada as formalidades previstas no contrato e/ou neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado a vista, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhada obrigatoriamente das certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás/ Município de Águas Lindas, ao Instituto Nacional de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Justiça do Trabalho e a Fazenda Pública Federal.

Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aguas Lindas de Goiás.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente deliquidação, qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumpra salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

14 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@camaradeaguaslindas.go.gov.br fazendo referência a DISPENSA N° 002/2026.

15 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados e estabelecidos no País, que atendam



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atodas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física não empresária.

16 PROPOSTA DE PREÇOS

A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Descrição dos produtos;
- b) Marca dos produtos cotados (se houver).

Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes neste Edital. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo Agente de Contratações Pública.

Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

17 HABILITAÇÃO

A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I – a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

VII - Contrato social ou instrumento hábil devidamente registrado na respectiva junta comercial.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, como SICAF, por exemplo.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.

Poderá a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no município de Águas Lindas de Goiás ou no Distrito Federal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006.

20 DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA CP Nº 147/2014:

No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI sediados no Município de Águas Lindas de Goiás.

O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, segundo a qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, materiais e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, micro empreendedor individual -MEI E sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas;

III- incentivar a inovação tecnológica.

§1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I – âmbito local – limites geográficos do Município onde será entregue o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, dando-se preferência à contratação da empresa sediada no município de Águas Lindas de Goiás.

Águas Lindas de Goiás, 03 FEVEREIRO de 2026.

TAUANE MARTINS MOURA
Agente de Contratações Públicas
Portaria nº. 01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/Representante Legal	
CPF do/representante	
E-mail	

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Dispensa nº 002/2025.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria anossa proposta relativa à licitação em epígrafe:

1.1 empresa:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL. MESAL	VL. ANUAL
1		1	UN	R\$	R\$
TOTAL				R\$:	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

- a.** Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- b.** Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, nos comprometendo, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO.
- c.** Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as Especificações técnicas, Normas e Padrões.
- d.** No valor estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionados nos anexos do edital.

Local e data.

Responsável(eis) pela Empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/ Representante Legal	
CPF do /representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregado menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAPRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- MICROEMPRESA–ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE–EPP
 MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 30 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

Termo de Referência

1. OBJETO:

Aquisição de aparelhos de informática tipo Tablet, visando a modernização tecnológica e o suporte às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de digitalização do processo legislativo. O uso dos dispositivos em plenário permitirá o acesso em tempo real à Ordem do Dia e projetos de lei, reduzindo custos com impressões e garantindo maior celeridade e transparência às sessões. A escolha do sistema **HyperOS** (Android 15) é essencial para garantir a fluidez e segurança na execução de aplicativos de consulta legislativa.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Produto	Qtd.	Especificações Técnicas Detalhadas	Finalidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO TABLET 11 POLIGADAS:	24	CONFIGURACAO MINIMA: TELA ? TAMANHO: 11? TECNOLOGIA: IPS LCD ? TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 90HZ ? RESOLUÇÃO: 2.5K (2560X1600) ? DENSIDADE DE PIXELS: 274 PPI ? RECURSOS DA TELA: ? BRILHO MÁXIMO ATÉ 600NITS ? ESCURECIMENTO DC PARA CUIDADOS COM OS OLHOS ? 1,07 BILHÃO DE CORES ? MODO DE LEITURA ? TECNOLOGIA DE TOQUE ÚMIDO ? SUPER RESOLUÇÃO 10X ? TAXA DE AMOSTRAGEM DE TOQUE = ATÉ 360 HZ E 240 HZ (COM CANETA) ? CONTRASTE 1500:1 ? PROFUNDIDADE DE COR 10BITS PROCESSADOR ? CPU: MEDIATEK HELIO G100-ULTRA ? ARQUITETURA DA CPU: - 2X CORTEX-A76 2.2GHZ. - 6X CORTEX-A55 2.0GHZ ? TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE ? VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ATÉ 2.2GHZ ?	Uso em Plenário e Atividades Legislativas		



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

			GPU GRÁFICA: ARM MALI-G57 MC2 MEMÓRIA ? MEMÓRIA RAM (GB): 4GB ? EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 4GB ? MEMÓRIA TOTAL INTERNA (GB): 128GB ? MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MICROSD): ATÉ 2TB SISTEMA OPERACIONAL ? TIPO: ANDROID (XIAOMI HYPEROS). SISTEMA OPERACIONAL DEVIDAMENTE PERSONALIZADO E OTIMIZADO PELA XIAOMI COM FUNCIONALIDADES EXCLUSIVAS. ? VERSÃO: ANDROID 15 OBS: COM SUPORTE PARA BANCADA, CAPA E PELICULA			
--	--	--	---	--	--	--

4. REQUISITOS DE ENTREGA:

- **Local:** Sede da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.
- **Prazo:** Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- **Condições:** Embalagens originais lacradas, acompanhadas de Nota Fiscal contendo os números de série (IMEI/Serial) para tombamento.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas brasileiras.
- Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos aparelhos até a entrega definitiva.
- Substituir, no prazo de 48 horas, qualquer unidade que apresente vício de fabricação no ato do recebimento.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

A fiscalização ficará a cargo do servidor designado (Agente de Contratação Tauane Martins Moura), que realizará a conferência técnica (processador, tela e memória) antes do aceite definitivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, através de um servidor designado, será responsável pela fiscalização da execução do contrato, verificando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos.

Águas Lindas de Goiás, 22 de janeiro de 2026

TAUANE MARTINS MOURA
Agentede Contratações Públicas
Portaria nº. 01/2025